

# Antissindical e antidemocrática

**Abaixo o elitismo e a repressão!**



**O Sindicato foi à luta e garantiu nova eleição no setor no dia 20/05, quarta-feira, sem ingerências!**

Assim foi a atitude da Gerente do CTE Saúde, que impossibilitou a realização da eleição de Delegados Sindicais, contrapondo o direito de livre organização do trabalhador garantido pela Constituição Federal Brasileira!

Será desespero, falta de preparo, intolerância, autoritarismo, conservadorismo, incompetência, elitismo e ódio ao trabalhador e à sua organização, ou tudo isso junto?

O SINTECT-SP encaminhou representação à DR-SPM e à Direção Nacional da ECT exigindo medidas. Se não houver ação à altura, será acionado o Ministério Público do Trabalho e haverá forte mobilização no setor!

# Nota de Repúdio à Gerente do CTE Saúde, Turno I

A diretoria do SINTECT-SP repudia de forma veemente a atitude da Gerente do CTE Saúde, Turno I, que tumultuou o processo eleitoral para Delegados Sindicais conduzido pelo Sindicato no dia 13 de maio de 2015.

A referida gestora procurou dificultar a atuação sindical desde o momento em que os Dirigentes Sindicais se apresentaram na recepção do setor de trabalho. Além de exigir um cadastramento dos seus dados numa espécie de livro de ocorrências, também determinou a utilização de crachá de visitantes, mesmo estando eles com o crachá da ECT.

Ao iniciarem os trabalhos, ela foi a primeira a votar, tendo ficado próxima à mesa, como se quisesse intimidar os eleitores a não votarem e demonstrar ao Sindicato quem é que mandava ali.

Não bastasse isso, ela não gostou de ver alguns jornais que estavam sob a mesa dos mesários, informativos estes relacionados ao assunto "terceirização – PL 4330", pelo que afirmou que iria consultar seu superior se o aquilo era possível.

Em seguida, ela disse que não poderia ser feita a distribuição de jornais ali, tendo logo em seguida, de maneira agressiva, se apossado dos jornais, sob a alegação de que estava proibido e mesmo sem ter feito a tal consulta.

Os Dirigentes do SINTECT-SP lhe disseram que não precisavam de autorização dela para fazer a eleição, já que já estavam autorizados pela ASGET/DR/SPM e que nunca tiveram nenhum registro de problemas do tipo que ela estava impondo.

Por fim, um dos trabalhadores do Turno III estava convidando os demais colegas para que votassem, quando ela interpretou que estivesse ocorrendo uma boca de urna.

Registre-se que ao mesmo tempo em que ela demonstrava não ter as devidas informações, queria ingerir nas atividades do Sindicato.

Diante de todo o tumulto gerado, os Diretores interromperam o processo eleitoral, pedindo desculpas aos que queriam votar, mas prometendo que farão a eleição em uma outra ocasião. Assim, o Sindicato em nome dos trabalhadores repudia a atitude antissindical dessa gestora e cobra da ECT uma resposta à altura.

A nova eleição será realizada no dia 20 de maio, quarta-feira, em todos os setores da Unidade.

## Sobre o direito de livre organização sindical dos trabalhadores preconizado pela Constituição Federal

Os atos antissindicais são condutas que, direta ou indiretamente, causam discriminação ou lesão aos direitos da liberdade sindical por motivo de filiação ou da atuação sindical.

Eles se manifestam em 2 espécies: 1º como atos de discriminação e 2º como atos de ingerência.

Esta 2ª espécie representa uma interferência na livre organização sindical, limitando ou impedindo o seu exercício.

Assim, os sindicatos devem ter autonomia para

se organizar juntamente com os trabalhadores, seja nos processos eleitorais que visam eleger os representantes nos locais de trabalho, seja para encaminhar um movimento paredista.

Quaisquer atos que atentem contra a autonomia sindical devem ser repreendidos, na medida que eles atentam contra todos os trabalhadores, contra a democracia e contra a liberdade de organização. Trabalhador, denuncie qualquer conduta dessa espécie.